

## **EDITAL Nº 35 / 2026**

### **ASSUNTO: Posse Administrativa de Imóvel**

**MÁRIO JOSÉ SANTOS TOMÉ, Presidente da Câmara Municipal de  
Mértola:** -----

No uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 107º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO**, que ao abrigo do estado de necessidade e atendendo ao risco de iminente derrocada do imóvel em estado de ruína, sítio em Bens, freguesia de Santana de Cambas, e de modo a garantir a segurança de pessoas e bens, não tendo sido possível notificar todos os proprietários pelo que, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 e n.º3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), procede-se à notificação por edital, do Auto de Posse Administrativa do prédio acima identificado datado de 09 de fevereiro de 2026. -----

A posse administrativa do imóvel manter-se-á desde a data do auto de posse administrativa até à conclusão dos trabalhos de demolição e limpeza a executar nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP). –

- Para constar e ter os devidos efeitos, publicita-se este edital que irá ser afixado no local, na Junta de Freguesia de Santana de Cambas, e demais locais de estilo e sitio internet. -----

Mértola, aos 09 de fevereiro de 2026.

O Presidente da Câmara,

---

/Mário José Santos Tomé/



## AUTO DE POSSE ADMINISTRATIVA

Auto de Posse Administrativa de um prédio em ruinas, sítio em Bens, sem descrição matricial. -----

-----Aos nove dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte seis, pelas dezasseis horas, na localidade de Bens, Freguesia de Santana de Cambas e Concelho de Mértola, no prédio em ruinas, onde eu, José António Raposo Mestre, Fiscal Municipal, designado para tomar posse administrativa do identificado prédio, conforme despacho do Sr. Presidente, datado de nove de Fevereiro de dois mil e vinte seis, é **EFFECTUADA A POSSE ADMINISTRATIVA** do identificado prédio, nos termos e para os efeitos do disposto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de dezasseis de Dezembro na sua redacção actual.-----

-----Para todos os efeitos legais se lavrou o presente auto, que vai ser assinado por mim, José António Raposo Mestre.

O FISCAL MUNICIPAL  
*José António Raposo Mestre*